

DECRETO Nº 1533, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**,  
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI,  
do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora  
Aparecida - Padroeira do Brasil e Dia das Crianças;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais no dia 13 (treze) do mês de outubro do corrente ano, em  
virtude das celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora Aparecida -  
Padroeira do Brasil e Dia das Crianças.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente  
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 02  
(dois) dias do mês de outubro de 2006.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
- Prefeito Municipal -